



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 82 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 34076/2025	
Recebido em:	08 / 10 / 2025
Horário:	08:43 horas
Rubrica:	<i>Luiz</i>

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A “FURIOSA DI VENÉCIA”, CARACTERIZADA POR SER UMA BANDA MUSICAL QUE SE APRESENTA EM EVENTOS, NOS TERMOS QUE DESCREVE E ESPECIFICA.

O vereador João Junior Vieira dos Santos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES a “FURIOSA DI VENÉCIA”, que se constitui de uma banda musical que se apresenta em eventos dentro e fora do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.731/2023.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto nesta lei, a “FURIOSA DI VENÉCIA”, que ficou assim intitulada pelo atual regente Leandro Bonifácio, e que conta em sua composição com músicos diversos, é identificada com apresentação de seus músicos com instrumentos como trombones, trompetes, saxofones, clarinetes, surdos, caixas (tarol), chocalhos e repiques.

Parágrafo único. Atualmente a “FURIOSA DI VENÉCIA” é composta de dezesseis músicos que se apresentam com instrumentos variados, conforme espécies descritas no *caput* deste artigo.

Art. 3º Para maior definição do objeto desta lei, a “FURIOSA DI VENÉCIA”, nome adotado pela banda, desde sua origem tem se apresentado em seguinte eventos:

I – Festa da Cappittela;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

II – Carnavais de rua, balneário e clubes;

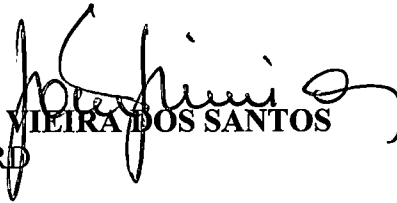
III – jogos e eventos no estádio de futebol Zenor Pedrosa Rocha;

IV – eventos realizados pelo Município.

Art. 4º Para os fins desta lei, bem como para garantir os benefícios, direitos previstos em legislação e reservas de autorias, no âmbito da competência do Município de Nova Venécia, o regente da “FURIOSA DI VENÉCIA” poderá efetuar o registro com informações junto à Secretaria Municipal de Cultura do Município, observadas as competências administrativas da unidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2025;
18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.


JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei em anexo, declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES a “FURIOSA DI VENÉCIA”, que se caracteriza como uma banda musical que se apresenta em eventos dentro e fora do Município de Nova Venécia-ES.

A declaração de que trata a proposição se dá com fundamento também no art. 6º da Lei nº3.731/2023, conforme abaixo:

Art. 6º O reconhecimento de artista local como patrimônio cultural imaterial será feito por meio de lei específica declarativa, devidamente justificada.

Parágrafo único. Para fins de reconhecimento como patrimônio cultural imaterial serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I - aptidão do artista ou grupo;

II - desempenho e reconhecimento popular do artista ou grupo;

III - outros critérios objetivos.

Para justificar o mérito da proposição, podemos trazer a seguinte ordem cronológica de sua origem e fundação e informações sobre a banda:

- a) A lira municipal foi fundada em 1975.
- b) Da lira surgiu a bandinha de sambas e marchinhas carnavalescas.
- c) Passou a tocar em carnaval de clube, de balneários e ruas;
- d) Em estádios de futebol;
- e) A partir de 88 o regente Leandro Bonifácio assumiu o comando, e adotou de Charanga de Venécia,
- f) Hoje denominada “Furiosa di Venécia” desde 2016.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- g) Desde a fundação o único remanescente é o regente, Leandro Bonifácio.
- h) Vem se renovando, devido ao grande apelo popular e aceitação, relevante para a área cultural.
- i) Todos os músicos da furiosa di Venécia são formados pelo regente Leandro Bonifácio.

É bastante aceita pela população veneciana nos eventos, se apresentando e animando o público, como pode ser percebido e relatado por moradores desde o início de suas atividades, merecendo assim o reconhecimento do Poder Legislativo.

Sendo assim, dada a relevância desta proposição para a cultura do nosso município é que solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2025;
18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD